



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



## EDITAL

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento público de que, **em reunião ordinária do Executivo, de 2 de Julho de 2018,**

- ⇒ Foi aprovada a inclusão do Ponto 5 – Horário excepcional de verão/18, trabalhadores dos serviços externos da Autarquia;
- ⇒ Foi aprovada a abertura de procedimento para prestação de serviços de limpeza e as respectivas peças do procedimento;
- ⇒ Foi recusada a proposta de orçamento da empresa “Expandimac” para o fabrico de peças em barro para ofertas, com protótipo, no valor de 8,50€/unidade para aquisição de 250 peças e 8€/unidade para a aquisição de 500 peças, atendendo ao valor e quantidades mínimas;
- ⇒ Foi deliberado que não haverá reunião ordinária durante o próximo mês de Agosto. Ainda que, caso se justifique a necessidade de deliberações urgentes, o Presidente convocará uma reunião extraordinária;
- ⇒ Foi deliberado conceder um horário excepcional de verão aos trabalhadores dos serviços externos da Autarquia, que será entre as 7 horas e as 13 horas, em jornada contínua, com um intervalo para descanso/refeição das 10 às 10,30 horas. Contudo, só entrará em vigor logo que as condições climatéricas de subida da temperatura se verifiquem. Enquanto o tempo se mantiver instável e com temperaturas razoáveis, até mesmo de chuva, manter-se-á em vigor o horário normal. Ainda, o horário excepcional de verão será comunicado por Despacho, com datas de começo e termo, sendo que poderá nem acontecer ou cessar antes de terminado o verão. Este horário não se aplica aos serviços externos do Mercado e Cemitério, em Caneças.

Secretaria da Autarquia, 9 de Julho de 2018

O Presidente

  
Manuel António Varela da Conceição